



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETO Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2025..... | 1 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, subsidiariamente com Lei Federal nº8112/90, e

Considerando o pedido formal pugnando pela cessão de servidora efetiva para outra esfera e governo municipal com ônus ao órgão requisitante, para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025,

Considerando que a servidora irá ocupar cargo no órgão cessionário conforme ofício expedido de lavra do Exmo. Governador do Estado do Tocantins, observando que a cessão não afetará a normalidade dos atendimentos nos serviços a quem pertence o servidor em razão de remanejamentos e designações realizado pelo município de Fátima-TO.



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora efetiva *Leila Alves Pinheiro* – Professora Efetiva – Nível III, Classe “D”, inscrita no CPF nº918.248.341-87, para a Secretaria de Estado do Governo do Tocantins., com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, para fim específico em ocupar cargo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Compete o órgão cessionário a promover o recolhimento das contribuições previdenciárias do servidor conforme ficha financeira a ser expedida pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 28 dias do mês de janeiro de 2.025. 137º da Republica. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal